



sotkon
waste systems

**Simple e
eficiente.**

PROPOSTA DE FORNECIMENTO

Ajuste Direto - Regime Geral

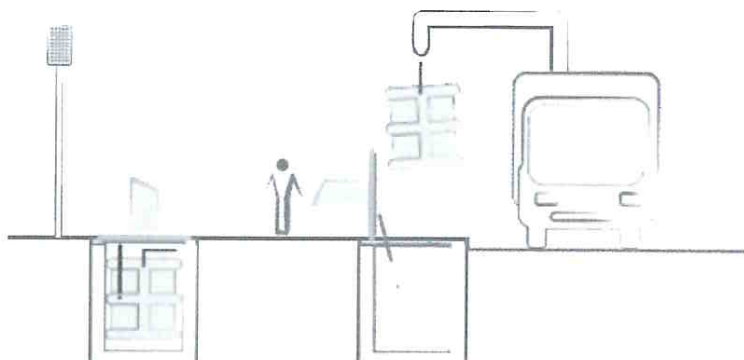
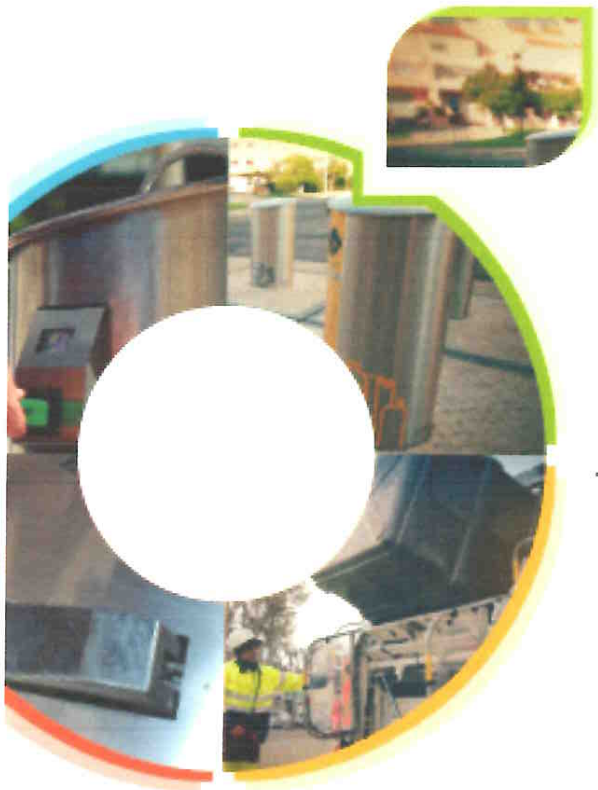
Procedimento N.º ADG/18/2017

**Designação do Procedimento: Aquisição e
instalação de ilha ecológica.**

Proposta enviada para: Município de Sabrosa

Proposta efetuada por: Carina Félix
Ref. º: 13/2017
Data: 24 de Abril de 2017

N.S
RAK



Índice

Certidão do Registo Comercial actualizada;

Declaração Código procedimentos administrativo;

Declaração de identificação do concorrente;

Anexo I CCP;

Lista de preços unitários;

Proposta de preço;

Condições da Proposta (Prazo de execução, Validade da proposta e Garantia);

Especificações técnicas do equipamento;

Memória justificativa e descritiva do modo de execução da obra;

Procuração.



Certidão do Registo Comercial actualizada

N-S
R/S



Acesso à Certidão Permanente


 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

[Voltar](#) [Sair](#)


Certidão Permanente

Código de acesso: 6148-4407-8012

A entrega deste código a qualquer entidade pública ou privada dispensa a apresentação de uma certidão em papel. (artº 75º, nº5 do Código do Registo Comercial)

Matrícula

NIPC: 501165150

Firma: SOTKON PORTUGAL - SISTEMAS DE RESÍDUOS, S.A.

Natureza Jurídica: SOCIEDADE ANÓNIMA

Sede: Zona Industrial, Lote 1-27

Distrito: Santarém Concelho: Entroncamento Freguesia: Nossa Senhora de Fátima

2330 001 Entroncamento

Objecto: Produção e comercialização de contentores de superfície e enterrados de resíduos sólidos urbanos; produção e comercialização de soluções de depósito de resíduos sólidos urbanos; comercialização de produtos e prestação de serviços conexos com as mencionadas actividades.

Capital: 50.000,00 Euros

CAE Principal: 25290-R3

Data do Encerramento do Exercício: 31 Dezembro

Forma de Obrigar: a) pela assinatura de 2 membros do conselho de administração ou de 2 membros da comissão executiva, caso esta exista. b) pela assinatura de um membro do conselho de administração ou da ... (continua-consulte insc.6)

Prazo de duração dos(s) Mandato(s): Até ao termo do mandato em curso (2011/2014)

Órgãos Sociais/Liquidatário/Administrador ou Gestor Judicial:

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

Nome: NUNO FILIPE CARDOSO CABRAL MARTINS DA SILVA

NIF/NIPC: 223740373

Cargo: Vogal

Nome: HELDER ANTONIO PEREIRA BARBOSA

NIF/NIPC: 219792542

Cargo: PRESIDENTE

FISCAL ÚNICO:

Nome: PRICEWATERHOUSECOOPERS & ASSOCIADOS - SOCIEDADE DE REVISORES

OFICIAIS DE CONTAS LDA

NIF/NIPC: 506628752

Cargo: Efectivo

SUPLENTE(S) DO FISCAL ÚNICO:

Nome: HERMINIO ANTONIO PAULOS AFONSO

NIF/NIPC: 142037915

Conservatória onde se encontram depositados os documentos: Conservatória do Registo Civil/Predial/Comercial do Entroncamento
Corresponde à anterior matrícula nº 212/19840814 na Conservatória do Registo Civil/Predial/Comercial do Entroncamento

Os elementos constantes da matrícula não dispensam a consulta das inscrições e respectivos averbamentos e anotações porquanto são estes que definem a situação jurídica da entidade.

Inscrições - Averbamentos - Anotações

Insc.1 Ap.06/19840814 - CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE E DESIGNAÇÃO DE MEMBRO(S) DE ORGÃO(S) SOCIAL(AIS)

FIRMA: JOSÉ MANUEL NOVO LDA

NIPC: 501165150

NATUREZA JURÍDICA: SOCIEDADE POR QUOTAS

SEDE: Casal Melão

Distrito: Santarém Concelho: Entroncamento

2330 ENTRONCAMENTO

OBJECTO: Fabrico e comercialização de aditivos e suplementos alimentares para animais, podendo estender-se a qualquer outra actividade comercial ou industrial.

CAPITAL : 9.975,95 Euros

SÓCIOS E QUOTAS:

QUOTA : 1.496,39 Euros

TITULAR: LINA MARIA DIAS FERREIRA NOVO

Estado civil : Casado(a)

Nome do cônjuge: José Manuel Martinho dos Santos Novo

QUOTA : 8.479,56 Euros

TITULAR: PALMIRA SILVA DIAS

Estado civil : Viúvo(a)

Residência: Casal Melão

Entroncamento

FORMA DE OBRIGAR/ÓRGÃOS SOCIAIS:

Forma de obrigar: Pertence apenas à sócia Lina Maria Dias Ferreira Novo.

CONSERVATÓRIA DA SEDE:

Distrito: Santarém
Concelho: Entroncamento
Conservatória: CRCPC Entroncamento

ORGÃO(S) DESIGNADO(S):

GERÊNCIA:

Lina Maria Dias Ferreira Novo
Cargo: Gerente

Data da deliberação: 5 de Abril de 1995

Extracto das inscrições nºs 1, 2 (Publicada no Jornal "Noticias do Entroncamento" em 1996-01-29), 3, 5 (Publicada no Jornal "Noticias do Entroncamento" em 1996-06-21 e no DR em 1996-07-16) e 7.

Conservatória do Registo Civil/Predial/Comercial do Entroncamento
O(A) Ajudante, Helena Maria Terrinca Silva Bernardo Freitas Samouco

Insc.2 Ap.13/19960520 - AUTORIZAÇÃO PARA MANUTENÇÃO DA FIRMA

Autorizante(s): José Manuel Martinho dos Santos Novo
Data de autorização: 1 de Fevereiro de 1996

Transcrição da inscrição nº 4 (Publicada no Jornal "Noticias do Entroncamento" em 1996-06-21 e no DR em 1996-07-16).

Conservatória do Registo Civil/Predial/Comercial do Entroncamento
O(A) Ajudante, Helena Maria Terrinca Silva Bernardo Freitas Samouco

Insc.3 Ap.01/19981013 - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL

Ano da Prestação de Contas: 1997

Transcrição da inscrição nº 6.

Conservatória do Registo Civil/Predial/Comercial do Entroncamento
O(A) Ajudante, Helena Maria Terrinca Silva Bernardo Freitas Samouco

Insc.4 AP. 2/20070330 14:51:07 - AUMENTO DO CAPITAL, TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE ANÓNIMA E DESIGNAÇÃO DE MEMBRO(S) DE ORGÃO(S) SOCIAL(AIS)

Montante do aumento : 40024.05 Euros
Modalidade e forma de subscrição: A quantia de 39.724,05 € por incorporação de reservas livres e a quantia de 300,00 € subscrito e realizado em dinheiro pela entrada dos novos sócios, José Manuel Martinho dos Santos Novo, NIF 132 470 799, c.c. Lina Maria Dias Ferreira Novo na comunhão geral, Casal Melão, Nossa Senhora de Fátima, Entroncamento, Ana Manuel Ferreira Santos Novo, NIF 228 664 314, solteira, maior, Casal Melão, Nossa Senhora de Fátima, Entroncamento e Ana Margarida Ferreira Santos Novo, NIF 241 281 709, Casal Melão, Nossa Senhora de Fátima, Entroncamento, com a quantia de 100,00 € cada um.
Capital após o aumento : 50000.00 Euros

FIRMA: JOSÉ MANUEL NOVO, S.A.
NIPC: 501165150
NATUREZA JURÍDICA: SOCIEDADE ANÓNIMA
SEDE: Casal Melão
Distrito: Santarém Concelho: Entroncamento Freguesia: Nossa Senhora de Fátima 2330 - 106 ENTRONCAMENTO
OBJECTO: Fabrico e comercialização de aditivos e suplementos alimentares para animais, podendo estender-se à qualquer outra actividade comercial e industrial.
CAPITAL : 50.000,00 Euros

ACÇÕES:

Numero de acções: 50000
Valor nominal : 1.00 Euros
Natureza: Nominativas ou ao portador, registadas ou não, e reciprocamente convertíveis. As acções, quando representadas por títulos, poderão ser incorporadas em títulos de 1, 5, 10, 100, 500, 1000 e múltiplos de acções.

FORMA DE OBRIGAR/ÓRGÃOS SOCIAIS:

Forma de obrigar: a) Pela assinatura do administrador; b) Pela assinatura de um ou mais mandatários, no âmbito dos respectivos poderes de representação.
Estrutura da administração: Administrador Único
Estrutura da fiscalização: Fiscal Único e um suplente
Duração dos mandatos: 4 anos

Data da deliberação: 22 de Fevereiro de 2007

ÓRGÃO(S) DESIGNADO(S):

ADMINISTRADOR ÚNICO:

José Manuel Martinho dos Santos Novo
NIF/NIPC: 132470799
Cargo: Administrador Único
Residência/Sede: Casal Melão, Nossa Senhora de Fátima, Entroncamento

FISCAL ÚNICO:

Rosa Lopes, Gonçalves Mendes & Associado (SROC), representada por José de Jesus Gonçalves Mendes
NIF/NIPC: 503109797
Cargo: efectivo
Residência/Sede: Rua D. João de Castro, nº 71-C, 4º Dtº, Entroncamento

NS
Rosa Lopes

Carlos António Rosa Lopes (ROC)
 NIF/NIPC: 141507632
 Cargo: suplente
 Residência/Sede: Rua Calouste Gulbenkian, nº 46, Entroncamento

Prazo de duração do(s) mandato(s): Quadriénio de 2007/2010
 Data da deliberação: 22 de Fevereiro de 2007

Conservatória do Registo Civil/Predial/Comercial do Entroncamento
 O(A) Adjunto(a) do Conservador, em substituição, Carla Sofia Alves Cândido

An. 1 - 20070404 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>.

Conservatória do Registo Civil/Predial/Comercial do Entroncamento
 O(A) Adjunto(a) do Conservador, em substituição, Carla Sofia Alves Cândido

Av.1 AP. 2/20080627 16:04:55 UTC - CESSAÇÃO DE FUNÇÕES DE MEMBROS DO(S) ORGÃO(S) SOCIAL(AIS)

ADMINISTRADOR ÚNICO:

Nome/Firma: José Manuel Martinho dos Santos Novo
 NIF/NIPC: 132470799
 Cargo: Administrador Único
 Residência/Sede: Casal Melão, Nossa Senhora de Fátima
 2330 Entroncamento
 Causa: Renúncia
 Data: 2008.05.13

Conservatória do Registo Civil/Predial/Comercial da Golegã
 O(A) Conservador(a), Eugénia Maria Vieira Amaral

An. 1 - 20080630 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>.
 Conservatória do Registo Civil/Predial/Comercial da Golegã
 O(A) Conservador(a), Eugénia Maria Vieira Amaral

Av.2 AP. 100/20081003 16:12:32 UTC - CESSAÇÃO DE FUNÇÕES DE MEMBROS DO(S) ORGÃO(S) SOCIAL(AIS)

FISCAL ÚNICO:

Nome/Firma: Rosa Lopes ,Gonçalves Mendes & Associados(SROC)
 NIF/NIPC: 503109797
 Causa: Renúncia
 Data: Carta de 31 de Maio de 2008

SUPLENTE(S) DO FISCAL ÚNICO:

Nome/Firma: Carlos António Rosa Lopes
 NIF/NIPC: 141507632
 Causa: Renúncia
 Data: Carta de 31 de Maio de 2008

Conservatória do Registo Comercial do Porto
 O(A) Conservador(a), Maria Isabel Peres Cunha Barata

An. 1 - 20081009 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>.
 Conservatória do Registo Comercial do Porto
 O(A) Conservador(a), Maria Isabel Peres Cunha Barata

Insc.5 AP. 3/20080627 16:07:36 UTC - DESIGNAÇÃO DE MEMBRO(S) DE ORGÃO(S) SOCIAL(AIS)

ÓRGÃO(S) DESIGNADO(S):

ADMINISTRADOR ÚNICO:

Nome/Firma: Fernando Manuel Martins Fernandes
 NIF/NIPC: 115374965
 Cargo: Administrador Único
 Residência/Sede: Rua de Mourões, nº 43
 Póvoa de Varzim

Prazo de duração do(s) mandato(s): Até ao termo do Quadriénio 2007/2010
 Data da deliberação: 2008.04.30

Conservatória do Registo Civil/Predial/Comercial da Golegã
 O(A) Conservador(a), Eugénia Maria Vieira Amaral

An. 1 - 20080630 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>.
 Conservatória do Registo Civil/Predial/Comercial da Golegã
 O(A) Conservador(a), Eugénia Maria Vieira Amaral

Av.1 AP. 101/20081003 16:12:32 UTC - CESSAÇÃO DE FUNÇÕES DE MEMBROS DO(S) ORGÃO(S) SOCIAL(AIS)

ADMINISTRADOR ÚNICO:

Nome/Firma: Fernando Manuel Martins Fernandes
 NIF/NIPC: 115374965
 Causa: Renúncia
 Data: 4 de Agosto de 2008

Conservatória do Registo Comercial do Porto
 O(A) Conservador(a), Maria Isabel Peres Cunha Barata

An. 1 - 20081009 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>.
 Conservatória do Registo Comercial do Porto
 O(A) Conservador(a), Maria Isabel Peres Cunha Barata

Insc.6 AP. 102/20081003 16:12:32 UTC - ALTERAÇÕES AO CONTRATO DE SOCIEDADE E DESIGNAÇÃO DE MEMBRO(S) DE ORGÃO(S) SOCIAL(AIS)

Artigo(s) alterado(s): Alteração total do pacto social

FIRMA: SOTKON PORTUGAL - SISTEMAS DE RESÍDUOS, S.A.

NATUREZA JURÍDICA: SOCIEDADE ANÓNIMA

SEDE: Zona Industrial, Lote 1-27

Distrito: Santarém Concelho: Entroncamento Freguesia: Nossa Senhora de Fátima Entroncamento

OBJECTO: Produção e comercialização de contentores de superfície e enterrados de resíduos sólidos urbanos; produção e comercialização de soluções de depósito de resíduos sólidos urbanos; comercialização de produtos e prestação de serviços conexos com as mencionadas actividades.

FORMA DE OBRIGAR/ÓRGÃOS SOCIAIS:

Forma de obrigar: a) pela assinatura de 2 membros do conselho de administração ou de 2 membros da comissão executiva, caso esta exista. b) pela assinatura de um membro do conselho de administração ou da comissão executiva, caso esta exista juntamente com um procurador, dentro dos limites da procuração conferida. c) pela assinatura de um membro do conselho de administração ou da comissão executiva, caso exista, nos actos de mero expediente. d) pela assinatura de dois procuradores, dentro dos limites da procuração conferida. e) pela assinatura de um procurador constituído para a prática de acto certo e determinado.

Estrutura da administração: Conselho de administração composto por um máximo de 5 membros, sendo um deles presidente, podendo a assembleia geral designar, ainda um vice-presidente.

Estrutura da fiscalização: Fiscal único

Duração dos mandatos: 4 anos

ACÇÕES:

Número de acções: 50000

Valor nominal: 1.00 Euros

Natureza: nominativas ou ao portador, reciprocamente convertíveis

CONSERVATÓRIA DA SEDE:

Distrito: Santarém

Concelho: Entroncamento

Conservatória: CRCPC Entroncamento

ÓRGÃO(S) DESIGNADO(S):

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

Nome/Firma: INTER-RISCO - SOCIEDADE DE CAPITAL DE RISCO, S.A., que nomeou, para exercer o cargo em nome próprio, Rui Pedro Oliveira Branquinho Mota

NIF/NIPC: 502023813

Cargo: presidente

Residência/Sede: Av. da Boavista, nº 1180, 6º andar, B Porto

Nome/Firma: Fernando Manuel Martins Fernandes

NIF/NIPC: 115374965

Cargo: vogal

Residência/Sede: Rua de Mourões, nº 43 Póvoa de Varzim

Nome/Firma: João Carlos Tomé Martins

NIF/NIPC: 198301111

Cargo: vogal

Residência/Sede: Rua Prof. Mota Pinto, nº8, Bloco B, 2º Esq. Lagos

Nome/Firma: Luís Alberto Henriques dos Santos

NIF/NIPC: 193224763

Cargo: vogal

Residência/Sede: Rua Manuel José Luís, 6-1º-A Torres Vedras

FISCAL ÚNICO:

Nome/Firma: PricewaterhouseCoopers&Associados - Sociedade de Revisores

Oficiais de Contas, Lda, representada por José Pereira Alves

NIF/NIPC: 506628752

Residência/Sede: Palácio Sottomayor, Rua Sousa Martins, nº1, 3º andar Lisboa

SUPLENTE(S) DO FISCAL ÚNICO:

Nome/Firma: Herminio António Paulos Afonso

NIF/NIPC: 142037915

Residência/Sede: Rua António Bessa Leite, nº 1516 B, 4º, esq. Porto

Prazo de duração do(s) mandato(s): Até ao termo do mandato em curso 2007/2010
Data da deliberação: 4 de Agosto de 2008

Conservatória do Registo Comercial do Porto

O(A) Conservador(a), Maria Isabel Peres Cunha Barata

An. 1 - 20081009 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>.

Conservatória do Registo Comercial do Porto

O(A) Conservador(a), Maria Isabel Peres Cunha Barata

Av.1 AP. 58/20090112 14:45:31 UTC - CESSAÇÃO DE FUNÇÕES DE MEMBROS DO(S) ÓRGÃO(S) SOCIAL(AIS)

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

Nome/Firma: Luís Alberto Henriques dos Santos

NIF/NIPC: 193224763

Cargo: Vogal

Causa: Renúncia

Data: 18 de Novembro de 2008

MS
ASL

Conservatória do Registo Comercial do Porto
O(A) Ajudante, José Guilherme Cerqueira Martins

An. 1 - 20090113 - Publicado em
<http://www.mj.gov.pt/publicacoes>.
 Conservatória do Registo Comercial do Porto
O(A) Ajudante, José Guilherme Cerqueira Martins

Av.2 AP. 46/20090817 14:01:52 UTC - CESSAÇÃO DE FUNÇÕES DE MEMBROS DO(S) ORGÃO(S) SOCIAL(AIS)

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

Nome/Firma: INTER-RISCO - SOCIEDADE DE CAPITAL DE RISCO, S.A., que nomeou, para exercer o cargo em nome próprio, Rui Pedro Oliveira Branquinho Mota
 NIF/NIPC: 502023813
 Cargo: Presidente
 Residência/Sede: Av. da Boavista, nº 1180, 6º andar, B PORTO
 Causa: Por renúncia
 Data: C/conhecimento à SROC em 01.07.2009

Conservatória do Registo Comercial do Porto
O(A) Ajudante, Fernando Teixeira Pires

An. 1 - 20090818 - Publicado em
<http://www.mj.gov.pt/publicacoes>.
 Conservatória do Registo Comercial do Porto
O(A) Ajudante, Fernando Teixeira Pires

Av.3 AP. 61/20091104 13:12:47 UTC - CESSAÇÃO DE FUNÇÕES DE MEMBROS DO(S) ORGÃO(S) SOCIAL(AIS)

Nome/Firma: Fernando Manuel Martins Fernandes
 NIF/NIPC: 115374965
 Cargo: Vogal do Conselho de Administração
 Residência/Sede: Rua de Mourões, nº 43 Póvoa de Varzim
 Causa: Renúncia
 Data: Conhecimento à sociedade: 10/09/2009

Conservatória do Registo Comercial do Porto
O(A) Escriutário(a), Rosa Maria Antunes Machado

An. 1 - 20091125 - Publicado em
<http://www.mj.gov.pt/publicacoes>.
 Conservatória do Registo Comercial do Porto
O(A) Escriutário(a), Rosa Maria Antunes Machado

Insc.7 AP. 47/20090817 14:01:52 UTC - DESIGNAÇÃO DE MEMBRO(S) DE ORGÃO(S) SOCIAL(AIS)

ÓRGÃO(S) DESIGNADO(S):

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

Nome/Firma: JOSÉ MIGUEL PEREIRA DOS SANTOS DE OLIVEIRA
 NIF/NIPC: 212164902
 Cargo: Vogal
 Residência/Sede: Rua Conde da Covilhã, 1637 4100 - 189 PORTO

Prazo de duração do(s) mandato(s): até ao termo do mandato em curso (2007/2009)
 Data da deliberação: 07 de Julho de 2009

Conservatória do Registo Comercial do Porto
O(A) Ajudante, Fernando Teixeira Pires

An. 1 - 20090818 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>.
 Conservatória do Registo Comercial do Porto
O(A) Ajudante, Fernando Teixeira Pires

Insc.8 AP. 62/20091104 13:12:48 UTC - DESIGNAÇÃO DE MEMBRO(S) DE ORGÃO(S) SOCIAL(AIS)

ÓRGÃO(S) DESIGNADO(S):

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

Nome/Firma: FERNANDO MANUEL MARTINS FERNANDES
 NIF/NIPC: 115374965
 Cargo: PRESIDENTE
 Residência/Sede: Rua de Mourões, nº 43 4490 - 157 Póvoa de Varzim

Prazo de duração do(s) mandato(s): Até termo do mandato em curso (2007-2010)
 Data da deliberação: 9 de Setembro de 2009

Conservatória do Registo Comercial do Porto
O(A) Escriutário(a), Rosa Maria Antunes Machado

An. 1 - 20091125 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>.
 Conservatória do Registo Comercial do Porto
O(A) Escriutário(a), Rosa Maria Antunes Machado

Insc.9 AP. 53/20110726 13:51:15 UTC - DESIGNAÇÃO DE MEMBRO(S) DE ORGÃO(S) SOCIAL(AIS)

ÓRGÃO(S) DESIGNADO(S):

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

Nome/Firma: FERNANDO MANUEL MARTINS FERNANDES

NIF/NIPC: 115374965
 Cargo: Presidente
 Residência/Sede: *Domicílio Profissional: Rua Manuel Pinto de Azevedo, 711, 1º
 4149 - 010 Porto

Nome/Firma: JOSE MIGUEL PEREIRA DOS SANTOS DE OLIVEIRA
 NIF/NIPC: 212164902
 Cargo: Vogal
 Residência/Sede: *Domicílio Profissional: Rua Manuel Pinto de Azevedo, 711, 1º
 4149 - 010 Porto

Nome/Firma: JOÃO CARLOS TOME MARTINS
 NIF/NIPC: 198301111
 Cargo: Vogal
 Residência/Sede: *Domicílio Profissional: Rua Manuel Pinto de Azevedo, 711, 1º
 4149 - 010 Porto

FISCAL ÚNICO:
 Nome/Firma: PRICEWATERHOUSECOOPERS & ASSOCIADOS - SOCIEDADE DE
 REVISORES OFICIAIS DE CONTAS LDA
 NIF/NIPC: 506628752
 Cargo: Efectivo
 Residência/Sede: Palácio Sottomayor, Rua Sousa Martins, 1, 3º
 1069 - 316 Lisboa

SUPLENTE(S) DO FISCAL ÚNICO:
 Nome/Firma: HERMINIO ANTONIO PAULOS AFONSO
 NIF/NIPC: 142037915
 Residência/Sede: Rua António Bessa Leita, 1516 B, 4º Esq.
 4150 - 074 Porto

Prazo de duração do(s) mandato(s): Quadriénio : 2011/2014
 Data da deliberação: 31 de Março de 2011

Conservatória do Registo Comercial do Porto
 O(A) Ajudante, Maria Helena Sampaio Coelho

An. 1 - 20110729 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>.

Conservatória do Registo Comercial do Porto
 O(A) Ajudante, Maria Helena Sampaio Coelho

Av.1 AP. 54/20110726 13:51:15 UTC - CESSAÇÃO DE FUNÇÕES DE MEMBROS DO(S) ORGÃO(S) SOCIAL(AIS)

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

Nome/Firma: JOSE MIGUEL PEREIRA DOS SANTOS DE OLIVEIRA
 NIF/NIPC: 212164902
 Cargo: Vogal
 Residência/Sede: Rua José Joaquim Ribeiro Teles, 566, casa 6
 4445 - 485 Ermesinde
 Causa: Renúncia
 Data: Carta de 31 de Maio de 2011

Conservatória do Registo Comercial do Porto
 O(A) Ajudante, Maria Helena Sampaio Coelho

An. 1 - 20110729 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>.
 Conservatória do Registo Comercial do Porto
 O(A) Ajudante, Maria Helena Sampaio Coelho

Av.2 AP. 60/20120201 14:39:51 UTC - CESSAÇÃO DE FUNÇÕES DE MEMBROS DO(S) ORGÃO(S) SOCIAL(AIS)

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

Nome/Firma: JOÃO CARLOS TOME MARTINS
 NIF/NIPC: 198301111
 Cargo: Vogal
 Residência/Sede: Rua da Bela Vista à Graça, 158 - 3 Dtº
 1170 - 059 LISBOA
 Causa: Por renúncia
 Data: 02 de Janeiro de 2012

Conservatória do Registo Comercial do Porto
 O(A) Ajudante, Fernando Teixeira Pires

An. 1 - 20120202 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>.
 Conservatória do Registo Comercial do Porto
 O(A) Ajudante, Fernando Teixeira Pires

Av.3 AP. 33/20140331 12:40:06 UTC - CESSAÇÃO DE FUNÇÕES DE MEMBROS DO(S) ORGÃO(S) SOCIAL(AIS)

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

Nome/Firma: FERNANDO MANUEL MARTINS FERNANDES
 NIF/NIPC: 115374965
 Cargo: PRESIDENTE
 Residência/Sede: Rua de Mourões, 43
 4490 - 157 Póvoa de Varzim
 Causa: Renúncia
 Data: Conhecimento à sociedade: 12-02-2014

Conservatória do Registo Comercial do Porto
 O(A) Escriturário(a) Superior, Rosa Maria Antunes Machado

An. 1 - 20140401 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>.
 Conservatória do Registo Comercial do Porto
 O(A) Escriturário(a) Superior, Rosa Maria Antunes Machado

Insc.10 AP. 55/20110726 13:51:15 UTC - DESIGNAÇÃO DE MEMBRO(S) DE ORGÃO (S) SOCIAL(AIS)

N-5


ÓRGÃO(S) DESIGNADO(S):

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

Nome/Firma: NUNO MIGUEL MENDES MORUJÃO
NIF/NIPC: 217258387
Cargo: Vogal
Residência/Sede: Rua Tomás Ribeiro, 51, 4º Esq.
4450 - 296 Matosinhos

Prazo de duração do(s) mandato(s): Mandato em curso: 2011/2014
Data da deliberação: 03 de Junho de 2011

Conservatória do Registo Comercial do Porto
O(A) *Ajudante, Maria Helena Sampaio Coelho*

An. 1 - 20110729 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>.
Conservatória do Registo Comercial do Porto
O(A) *Ajudante, Maria Helena Sampaio Coelho*

Av.1 AP. 7/20131213 15:52:55 UTC - CESSAÇÃO DE FUNÇÕES DE MEMBROS DO(S) ÓRGÃO(S) SOCIAL(AIS)

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

Nome/Firma: NUNO MIGUEL MENDES MORUJÃO
NIF/NIPC: 217258387
Cargo: Vogal
Causa: Renúncia
Data: 11 de dezembro de 2013

Cartório Notarial de Competência Especializada Matosinhos
O(A) *Adjunto(a) do Conservador, Olga Maria Guerra Ferreira*

An. 1 - 20131216 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>.
Cartório Notarial de Competência Especializada Matosinhos
O(A) *Adjunto(a) do Conservador, Olga Maria Guerra Ferreira*

Insc.11 AP. 61/20120201 14:39:51 UTC - DESIGNAÇÃO DE MEMBRO(S) DE ÓRGÃO(S) SOCIAL(AIS)

ÓRGÃO(S) DESIGNADO(S):

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

Nome/Firma: NUNO FILIPE CARDOSO CABRAL MARTINS DA SILVA
NIF/NIPC: 223740373
Cargo: Vogal
Residência/Sede: Rua Oliveira Monteiro, 773, CV. esq.
4050 - 446 PORTO

Prazo de duração do(s) mandato(s): Até ao termo do mandato em curso (2011/2014)
Data da deliberação: 02 de Janeiro de 2012

Conservatória do Registo Comercial do Porto
O(A) *Ajudante, Fernando Teixeira Pires*

An. 1 - 20120202 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>.
Conservatória do Registo Comercial do Porto
O(A) *Ajudante, Fernando Teixeira Pires*

Insc.12 AP. 34/20140331 12:40:06 UTC - DESIGNAÇÃO DE MEMBRO(S) DE ÓRGÃO(S) SOCIAL(AIS)

ÓRGÃO(S) DESIGNADO(S):

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

Nome/Firma: HELDER ANTONIO PEREIRA BARBOSA
NIF/NIPC: 219792542
Cargo: PRESIDENTE
Residência/Sede: Rua Joaquim da Silva Cruz, 29 - 2º esquerdo frente
4460 - 146 Guilfões

Prazo de duração do(s) mandato(s): Até ao termo do mandato em curso (2011/2014)
Data da deliberação: 13 de Fevereiro de 2014

Conservatória do Registo Comercial do Porto
O(A) *Escrutário(a) Superior, Rosa Maria Antunes Machado*

An. 1 - 20140401 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>.
Conservatória do Registo Comercial do Porto
O(A) *Escrutário(a) Superior, Rosa Maria Antunes Machado*

Menções de Depósito - Anotações

Menção DEP 225/2007-08-29 18:00:27 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL

Ano da Prestação de Contas: 2006

Emitida Certificação Legal de Contas, sendo o parecer de Revisão: Sem Reservas

Requerente e Responsável pelo Registo: JOSE MANUEL NOVO SA
Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

An. 1 - 20070829 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

Menção DEP 188/2008-06-23 18:27:57 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL

Ano da Prestação de Contas: 2007

	<p>Requerente e Responsável pelo Registo: <i>JOSE MANUEL NDVO SA</i> <i>Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro</i></p> <p>An. 1 - 20080623 - Publicado em http://www.mj.gov.pt/publicacoes <i>Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro</i></p>
Menção	<p>DEP 442/2009-08-07 18:36:27 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL</p> <p>Ano da Prestação de Contas: 2008</p> <p>Emitida Certificação Legal de Contas, sendo o parecer de Revisão: Com Reservas</p> <p>Requerente e Responsável pelo Registo: <i>SOTKON PORTUGAL - SISTEMAS DE RESIDUOS S A</i> <i>Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro</i></p> <p>An. 1 - 20090807 - Publicado em http://www.mj.gov.pt/publicacoes <i>Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro</i></p>
Menção	<p>DEP 247/2010-07-14 18:47:30 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL</p> <p>Ano da Prestação de Contas: 2009</p> <p>Emitida Certificação Legal de Contas, sendo o parecer de Revisão: Com Ênfases</p> <p>Requerente e Responsável pelo Registo: <i>SOTKON PORTUGAL - SISTEMAS DE RESIDUOS S A</i> <i>Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro</i></p> <p>An. 1 - 20100714 - Publicado em http://www.mj.gov.pt/publicacoes <i>Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro</i></p>
Menção	<p>DEP 425/2011-10-03 23:17:03 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL</p> <p>Ano da Prestação de Contas: 2010 (2010-01-01 a 2010-12-31)</p> <p>Emitida Certificação Legal de Contas, sendo o parecer de Revisão: Sem Reservas</p> <p>Requerente e Responsável pelo Registo: <i>SOTKON PORTUGAL - SISTEMAS DE RESIDUOS S A</i> <i>Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro</i></p> <p>An. 1 - 20111003 - Publicado em http://www.mj.gov.pt/publicacoes <i>Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro</i></p>
Menção	<p>DEP 498/2011-10-28 20:09:12 UTC - ACTUALIZAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL</p> <p>Ano da Prestação de Contas: 2010 (2010-01-01 a 2010-12-31)</p> <p>Emitida Certificação Legal de Contas, sendo o parecer de Revisão: Sem Reservas</p> <p>Requerente e Responsável pelo Registo: <i>SOTKON PORTUGAL - SISTEMAS DE RESIDUOS S A</i> <i>Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro</i></p> <p>An. 1 - 20111028 - Publicado em http://www.mj.gov.pt/publicacoes <i>Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro</i></p>
Menção	<p>Dep 931/2012-03-14 11:17:26 UTC - MANDATO</p> <p>MANDATÁRIO(S):</p> <p>Nome/Firma: JOÃO CARLOS TOME MARTINS NIF/NIPC: 198301111 Residência/Sede: Rua da Bela Vista à Graça, nº 158 - 3º dto 1170 - 059 Lisboa</p> <p>CONDIÇÕES DO MANDATO:</p> <p>Data de início da produção de efeitos: 27 de Fevereiro de 2012.</p> <p>Requerente e Responsável pelo Registo, <i>MARIA ADELAIDE CANASTRO, Solicitador(a), Cédula Profissional n.º 1968</i> Morada: <i>RUA DA RESTAURAÇÃO, nº 348</i> Código Postal: <i>4050-501 PORTO</i></p> <p>Conservatória do Registo Comercial do Porto O(A) Escriturário(a), Rui Manuel Aguiar Santos</p>
Menção	<p>Dep 932/2012-03-14 11:17:27 UTC - MANDATO</p> <p>MANDATÁRIO(S):</p> <p>Nome/Firma: JOÃO CARLOS TOME MARTINS NIF/NIPC: 198301111 Residência/Sede: Rua da Bela Vista à Graça, nº 158 - 3º dto 1170 - 059 Lisboa</p> <p>CONDIÇÕES DO MANDATO:</p> <p>Data de início da produção de efeitos: 27 de Fevereiro de 2012.</p> <p>Requerente e Responsável pelo Registo, <i>MARIA ADELAIDE CANASTRO, Solicitador(a), Cédula Profissional n.º 1968</i> Morada: <i>RUA DA RESTAURAÇÃO, nº 348</i> Código Postal: <i>4050-501 PORTO</i></p> <p>Conservatória do Registo Comercial do Porto O(A) Escriturário(a), Rui Manuel Aguiar Santos</p>
Menção	

N-5
RAL

DEP 325/2012-07-19 21:16:41 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL

Ano da Prestação de Contas: 2011 (2011-01-01 a 2011-12-31)

Emitida Certificação Legal de Contas, sendo o parecer de Revisão: Sem Reservas e Sem Ênfases

Requerente e Responsável pelo Registo: *SOTKON PORTUGAL - SISTEMAS DE RESIDUOS S A*

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

An. 1 - 20120719 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

Menção DEP 278/2013-07-16 02:06:59 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL

Ano da Prestação de Contas: 2012 (2012-01-01 a 2012-12-31)

Emitida Certificação Legal de Contas, sendo o parecer de Revisão: Sem Reservas e Sem Ênfases

Requerente e Responsável pelo Registo: *SOTKON PORTUGAL - SISTEMAS DE RESIDUOS S A*

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

An. 1 - 20130716 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

Menção DEP 254/2014-07-16 04:22:05 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL

Ano da Prestação de Contas: 2013 (2013-01-01 a 2013-12-31)

Emitida Certificação Legal de Contas, sendo o parecer de Revisão: Sem Reservas e Sem Ênfases

Requerente e Responsável pelo Registo: *SOTKON PORTUGAL - SISTEMAS DE RESIDUOS S A*

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

An. 1 - 20140716 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

Certidão permanente suscrita em 26-06-2008 e válida até 13-11-2018

Fim da Certidão

Nota Importante:

Não necessita de imprimir este documento. Pode dar o código de acesso a qualquer entidade pública ou privada, sempre que precise de apresentar uma certidão de registo comercial.

[Voltar](#) [Sair](#)

Declaração Código procedimentos administrativo

Anexo IV

(a que se refere o n.º 4 do artigo 69.º do Código do Procedimento Administrativo anexo ao decreto lei n.º 4/2015, de 7 de Janeiro)

Nuno Filipe Cardoso Cabral Martins da Silva, titular de Cartão de Cidadão n.º 11300329, residente na Rua Oliveira Monteiro, n.º 773, CV Esq., 4050-446 Porto e Rui Miguel Coelho Borges Salgado, titular do Cartão do Cidadão n.º 10702731 3ZZ3, residente na Rua Avenida Monte Penedo, n.º 446, freguesia de Milheirós, concelho da Maia, 4475-364 Milheirós, na qualidade de representantes legais da SOTKON Portugal - Sistemas de Resíduos, S.A., Contribuinte n.º 501165150, com sede na Zona Industrial, Lote I-27, 2330-210 Entroncamento, concorrente no procedimento de "Aquisição e instalação de ilha ecológica", declara, sob compromisso de honra, que a sua representada:

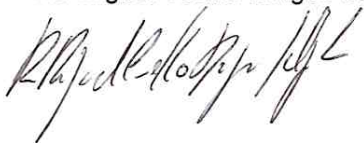
b) não se encontra abrangida pela previsão de impedimentos a que se refere o artigo 69.º do CPA anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015 de 07 de Janeiro.

Entroncamento, 24 de Abril de 2017

Nuno Filipe Cardoso Cabral Martins da Silva



Rui Miguel Coelho Borges Salgado



Declaração de identificação do concorrente

SOTKON Portugal - Sistemas de Resíduos, S.A., Pessoa Colectiva n.º 501165150, com sede na Zona Industrial, Lote I-27, 2330-210 Entroncamento, Administradores Helder António Pereira Barbosa e Nuno Filipe Cardoso Cabral Martins da Silva, podendo também outorgar com Procuração Carla Filipa Esteves Matagueira e Rui Miguel Coelho Borges Salgado, matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Entroncamento com o n.º 501165150.

Entroncamento, 24 de Abril de 2017

Nuno Filipe Cardoso Cabral Martins da Silva



Rui Miguel Coelho Borges Salgado



Anexo II

Declaração

(Anexo I a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de Julho)

1 - Nuno Filipe Cardoso Cabral Martins da Silva, titular de Cartão de Cidadão n.º 11300329, residente na Rua Oliveira Monteiro, n.º 773, CV Esq., 4050-446 Porto e Rui Miguel Coelho Borges Salgado, titular do Cartão do Cidadão n.º 10702731 3ZZ3, residente na Rua Avenida Monte Penedo, n.º 446, freguesia de Milheirós, concelho da Maia, 4475-364 Milheirós, na qualidade de representantes legais da SOTKON Portugal - Sistemas de Resíduos, S.A., Contribuinte n.º 501165150, com sede na Zona Industrial, Lote I-27, 2330-210 Entroncamento, tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de "Aquisição e instalação de ilha ecológica", declaram, sob compromisso de honra, que a sua representada se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declaram aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declaram também que executarão o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que juntam em anexo:

- a) Certidão do Registo Comercial actualizada;
- b) Declaração Código procedimentos administrativos;
- c) Declaração de identificação do concorrente;
- d) Anexo I CCP;
- e) Lista de preços unitários;
- f) Proposta de preço;
- g) Condições da Proposta (Prazo de execução, Validade da proposta e Garantia);
- h) Especificações técnicas do equipamento;
- i) Memória justificativa e descritiva do modo de execução da obra;
- j) Procuração.

3 - Declaram ainda que renunciam a foro especial e se submetem, em tudo o que respeitar à execução do referido Contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declaram, sob compromisso de honra, que:

- a) Não se encontram em estado de insolvência, em fase de liquidação, dissolução ou cessação de atividade, sujeita a qualquer meio preventivo de liquidação de patrimónios ou em qualquer situação análoga, nem tem o respetivo processo pendente;
- b) Os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direção ou gerência não foram condenados por qualquer crime que afete a sua honorabilidade profissional;
- c) Os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direção ou gerência não foram objeto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional;
- d) Tem a sua situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal;
- e) Tem a sua situação regularizada relativamente a impostos devidos ao Estado Português;
- f) Não foi objeto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea e) do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de Outubro, na alínea b) do n.º 1 do art.º 71.º da Lei n.º 19/2012, de 8 de Maio, e no n.º 1 do artigo 460.º do presente Código, durante o período de inabilidade fixado na decisão condenatória;
- g) Não foi objeto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea b) do n.º 2 do artigo 562.º do Código do Trabalho;

h) Não foi objeto de aplicação, há menos de dois anos, de sanção administrativa ou judicial pela utilização ao seu serviço de mão-de-obra legalmente sujeita ao pagamento de impostos e contribuições para a segurança social, não declarada nos termos das normas que imponham essa obrigação, em Portugal;

i) Os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direção ou gerência não foram condenados por alguns dos seguintes crimes:

- i) Participação em atividades de uma organização criminosa, tal como definida no n.º 1 do artigo 2.º da Ação Comum n.º 98/773/JAI, do Conselho;
- ii) Corrupção, na aceção do artigo 3.º do Ato do Conselho de 26 de Maio de 1997 e do n.º 1 do artigo 3.º, da Ação Comum n.º 98/742/JAI, do Conselho;
- iii) Fraude, na aceção do artigo 1.º da Convenção relativa à Proteção dos Interesses Financeiros das Comunidades Europeias;
- iv) Branqueamento de capitais, na aceção do artigo 1.º, da Diretiva n.º 91/308/CEE, do Conselho, de 10 de Junho, relativa à prevenção da utilização do sistema financeiro para efeitos de branqueamento de capitais;

j) Não prestou, a qualquer título, direta ou indiretamente, assessoria ou apoio técnico na preparação e elaboração das peças do procedimento que lhe confira vantagem que falseie as condições normais de concorrência.

5 - Os declarantes tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contra-ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º, do Código dos Contratos Públicos, a apresentar a declaração que constitui o anexo II do referido Código, bem como os documentos comprovativos de que se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 4 da declaração.

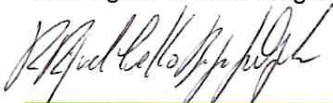
7 - Os declarantes tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação de direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

Entroncamento, 24 de Abril de 2017

Nuno Filipe Cardoso Cabral Martins da Silva



Rui Miguel Coelho Borges Salgado





Lista de preços unitários

Versão Marco Circular Ø 510 mm e piso de tampa em resina ou calçada.

Designação	Preço Unitário (€)	Quantidades	Total (€)
Kit completo de 3 m ³ para rsu, vidro, papel e embalagens	4.200,00 €	4	16.800,00 €
Transporte e obra civil kit's 3 m ³	1.500,00 €	4	6.000,00 €
Total sem IVA			22.800,00 €
Iva 23 %			5.244,00 €
Total com IVA			28.044,00 €

Equipamento Standard incluído no preço indicado:

- Marco Circular Ø 510 mm (rsu, embalagens e vidro), de acordo com a proposta acima;
- Marco cónico (papel);
- Pilhão acoplado no marco do vidro;
- Pavimento da tampa da cuba em resina ou calçada;
- Contentores em polietileno na capacidade indicada na proposta de preço;
- Cuba de betão;
- Sinalética Standard Sotkon;
- Plataforma de segurança.

A oferta inclui:

- Transporte desde a fábrica sita no Entroncamento até ao local da obra; o valor do transporte refere-se apenas a uma única deslocação até ao local da obra. Mais deslocações efetuadas serão a orçamentar;
- Grua para descarga e colocação no fosso dos equipamentos;
- A obra civil de instalação dos contentores e os acabamentos finais, ou outra de qualquer natureza.

Proposta de preço

Sotkon Portugal - Sistemas de Resíduos, S.A., com sede na Zona Industrial do Entroncamento, Lote I, 27, 2330-210 Entroncamento, Pessoa Coletiva n.º 501165150, com telefone n.º 249 715 253, depois de ter tomado conhecimento do objeto de contrato, "Aquisição e instalação de ilha ecológica", obriga-se a fornecer e instalar os bens objeto de contrato de harmonia com o Caderno de Encargos, pelo preço global de 22.800,00 € (vinte e dois mil e oitocentos euros), sem Iva, ao qual acresce o Iva à taxa legal em vigor de 23 % no valor de 5.244,00 € (cinco mil, duzentos e quarenta e quatro euros), perfazendo um total de 28.044,00 € (vinte e oito mil, quarenta e quatro euros), com Iva incluído.

Entroncamento, 24 de Abril de 2017

Nuno Filipe Cardoso Cabral Martins da Silva



Rui Miguel Coelho Borges Salgado





Condições da proposta

Prazo de Entrega

60 dias.

Período de validade da proposta

Validade da proposta: 66 dias.

Garantia

2 anos após a data de entrega, contra defeitos de produção ou falhas não imputadas ao cliente por deficiente utilização do equipamento, de acordo com os termos de garantia abaixo.

Termos de Garantia



Artigo 1.º - Condições Gerais

1. Todos os equipamentos fornecidos pela **SOTKON** têm a garantia aplicada num certo período de tempo. Esta garantia cobre defeitos de materiais, erros de produção e/ou montagem, desde que estas tarefas tenha sido executadas pela **SOTKON**, desde a entrega dos bens, até ao fim do período de garantia.
2. O período de garantia é de 2 (dois) anos, ou outro se acordado e especificado num anexo, a contar da data escrita na fatura, ou outro documento desde que previamente acordado.
3. A presente garantia aplica-se ao equipamento de série n.º _____.
4. **SOTKON** obriga-se a si própria a reparar, nas suas instalações ou num agente autorizado, livre de encargos para o cliente, defeitos de material, erros de produção e/ou montagem de equipamento durante o período de garantia. Para todos os efeitos, o cliente deve apresentar o equipamento livre de lixo e devidamente lavado, para que a intervenção em garantia possa ser executada nas condições higiénicas necessárias.
5. Se pedido pelo cliente, dentro dos termos de garantia, que a intervenção possa ter lugar nas suas instalações, o ambiente de trabalho deve estar limpo e seguro. Nestes casos, custos de viagens serão suportados pelo cliente.
6. A instalação ou montagem de componentes não fornecidos pela Sotkon ou um distribuidor autorizado, no equipamento submetido à presente garantia não será coberto pelos termos de garantia. Portanto a garantia não cobre custos extra que possam advir de interferências ou dificuldades causadas pela montagem dos componentes acima mencionados.
7. A garantia aplica-se exclusivamente aos componentes que forem reconhecidos como tendo um defeito pelos Serviços Técnicos da **SOTKON**.
8. A garantia não cobre a substituição ou reparação de componentes que a causa do defeito é devido à falta de conformidade com a manutenção preventiva recomendado no âmbito do Plano de Manutenção.
9. Para ativar a garantia o equipamento deve ter os registos de manutenção programada em ordem e feitos exclusivamente pela Sotkon ou por um técnico certificado pela Sotkon.
10. Durante o período de garantia, todas as intervenções, preventivas e corretivas, deverão ser endereçadas à **SOTKON**.
11. A garantia não cobre quaisquer atualizações ou modificações no equipamento que possam ser solicitadas por mudanças nas leis aplicáveis.
12. A validade da garantia cessa no caso de algumas das seguintes situações ocorrer:
 - a. Intervenções que possam alterar a configuração original do equipamento ou intervenções incorretas feitas por entidades ou pessoas que não são autorizadas pela **SOTKON**.
 - b. Violação da selagem dos componentes e/ou outras modificações nestes.
 - c. Envolvimento do equipamento num acidente de algum tipo ou quando submetido a forças externas.
 - d. Intervenções realizadas fora da Rede Autorizada **SOTKON**, bem como as possíveis consequências que possam surgir dessas intervenções.
 - e. Montagem de componentes Sotkon não originais.
 - f. Falta de cumprimento das instruções/procedimentos dos trabalhos de construção civil fornecidos pela Sotkon, quando realizados pelo cliente.
13. A garantia não cobre danos causados pelos seguintes fatores:
 - a. O defeito ou falta agravada pela ausência por parte do cliente, de medidas imediatas e apropriadas, quando detetado o problema. Uma anormal operação do equipamento, componente partido ou falta de condição operacional, deve ser imediatamente reportada à Sotkon, que deverá informar se o equipamento pode continuar em utilização ou deve ser parado até à apropriada intervenção da Sotkon ou de algum Distribuidor Autorizado.
 - b. Em relação ao parágrafo anterior, as garantias cobrem exclusivamente componentes defeituosos ou erros de montagem e nunca outras avarias que podem ocorrer da contínua operação com equipamento estragado.

- c. A utilização de óleos, lubrificantes e líquidos de lavagem ou quaisquer outros produtos que não são recomendados pela **SOTKON**.
 - d. A utilização de produtos químicos agressivos que podem afetar o tratamento anti corrosão dos componentes.
 - e. A utilização de procedimentos proibidos ou não recomendados, como descrito no Manual do Equipamento.
 - f. Avarias causadas pela falta de cumprimento com os procedimentos de manutenção periódica descritos no Manual do Equipamento.
 - g. Avarias causadas por utilização do equipamento para outras funções que não aquelas para as quais foi concebido ou por utilizações em sobrecarga;
 - h. Avarias causadas por extensos períodos de imobilização do equipamento, sem serem tomadas medidas preventivas e necessárias para o efeito.
14. A garantia não cobre custos de transporte do equipamento ou componentes, viagens, hotéis e comida.

Artigo 2.º - Componentes de garantia limitada

Não obstante, o período inscrito no n.º 2, do Artigo 1.º, a garantia para os componentes elétricos e eletrónicos é limitada a 12 (doze meses).

Artigo 3.º - Consumíveis e desgaste de componentes

1. A garantia não cobre, nem é considerado material defeituoso ou erro de produção, componentes que são submetidos ao desgaste normal de utilização.
2. Exemplos de consumíveis e/ou componentes, cuja longevidade depende das condições de utilização:
 - a. Borrachas e vedantes;
 - b. Autocolantes;
 - c. Baterias;
 - d. Todos os vedantes submetidos à ação externa do ambiente externo (amortecedores)
 - e. Amortecedores submetidos a utilização defeituosa ou desgaste forçado.

Artigo 4.º - Acabamento de tampa da cuba

A garantia do acabamento da tampa da cuba não cobre os danos relativos aos seguintes fatores:

- a. Danos provocados por arranhões, riscos, impactos ou abrasão;
- b. Danos provocados por lavagem inapropriada, com recurso a produtos químicos não recomendados ou lavagens pressões de água inapropriadas.

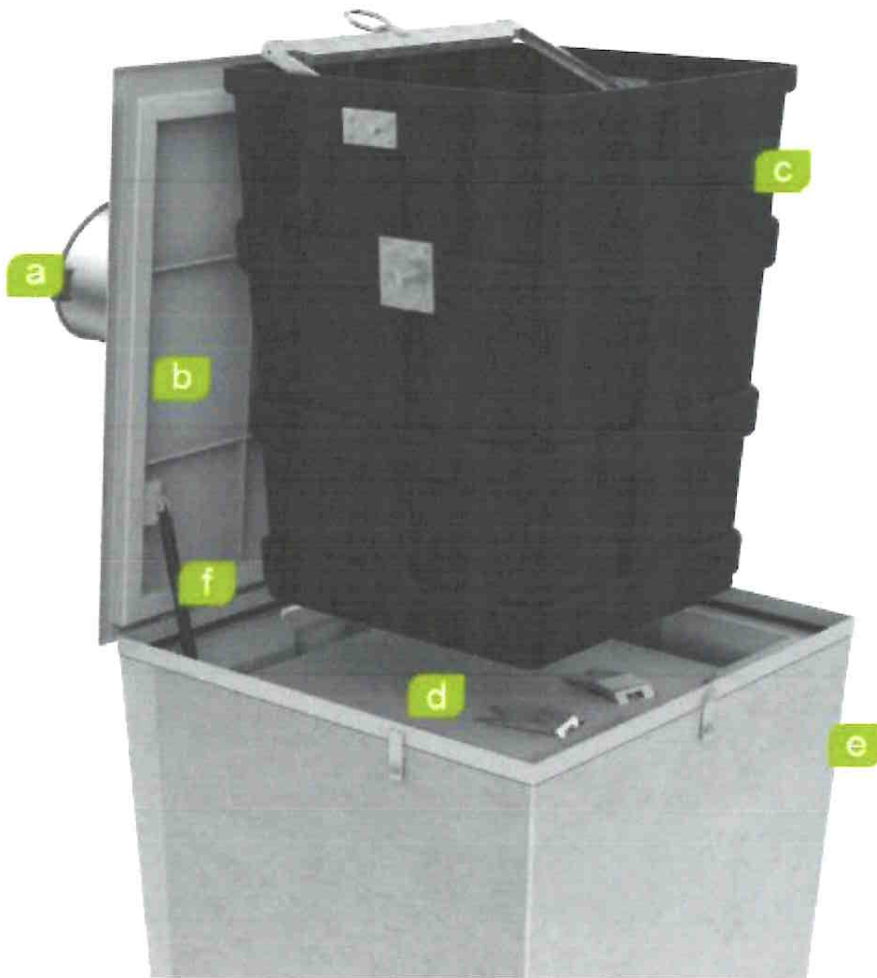
Artigo 5.º - Reparações e Manutenções

1. As intervenções feitas durante as operações de manutenção, de acordo com o plano de manutenção, tal como algumas reparações feitas no equipamento depois dele ter sido submetido a erros de utilização não estão cobertas pela Garantia.
2. Consequentemente, com exceção do contido nesta declaração de garantia, a Sotkon declina qualquer responsabilidade pela perda direta ou indireta, custos ou danos que possam advir de defeitos de material ou produção.

Handwritten signature



01 Conjunto Completo



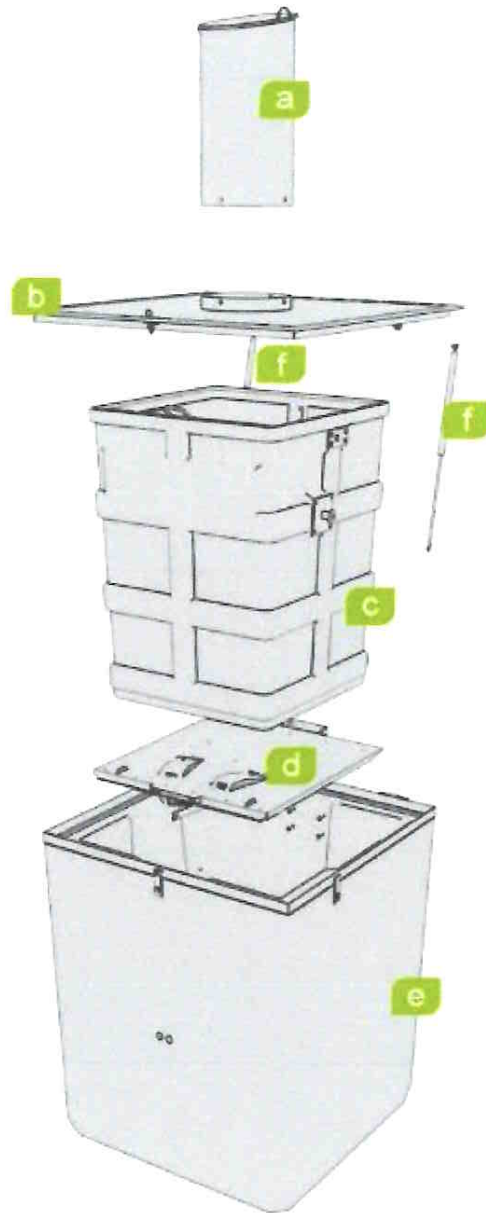
STANDARD COM CONTENTOR DE BASE FECHADA 3 m³

- a. Marco de deposição
- b. Tapa da cuba de betão
- c. Contentor de base fechada
- d. Plataforma de segurança
- e. Cubo de betão
- f. Amortecedores

NS
APL

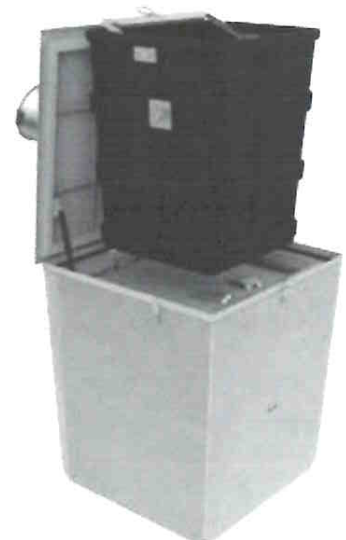


Conjunto Completo

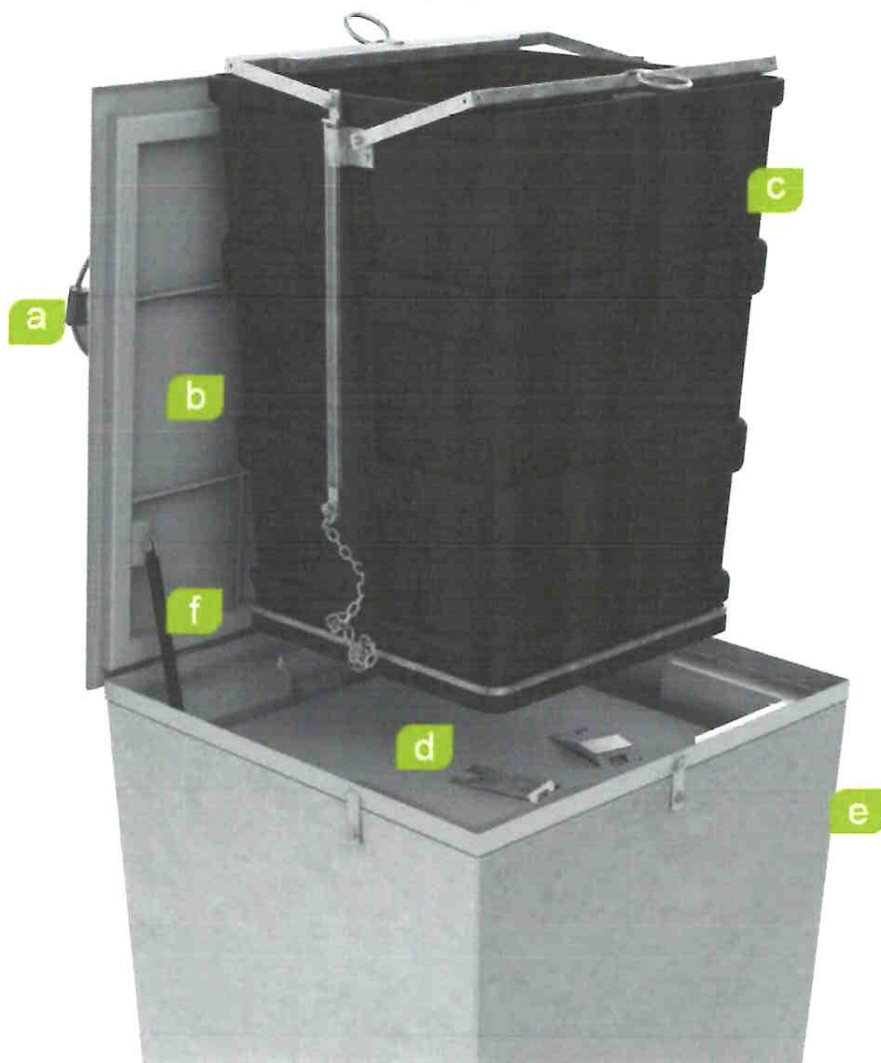


STANDARD COM CONTENTOR DE BASE FECHADA 3 m³

- a. Marco de deposição
- b. Tampa da cuba de betão
- c. Contentor de base fechada
- d. Plataforma de segurança
- e. Cuba de betão
- f. Amortecedores



Handwritten signature or initials.

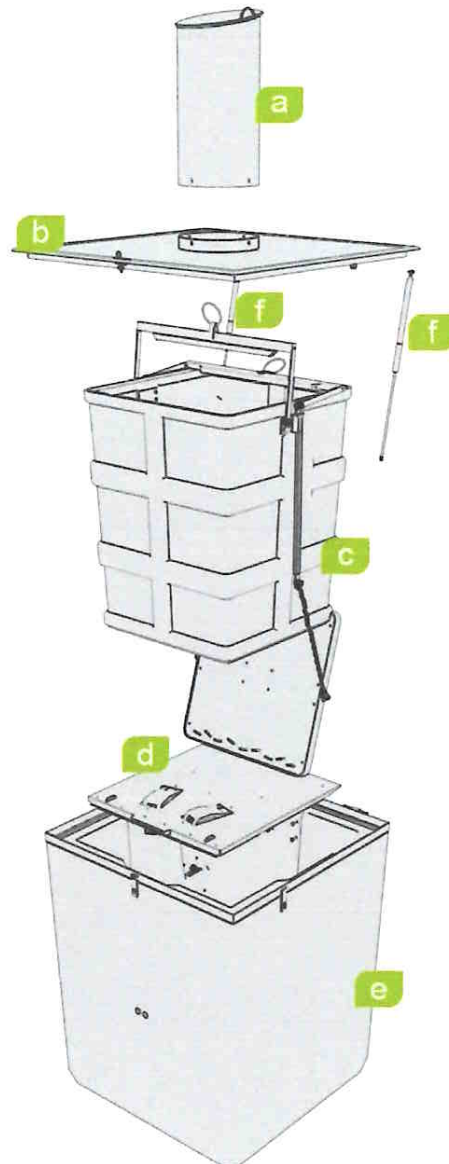


**STANDARD COM CONTENTOR
DE ABERTURA INFERIOR 3 m³**

- a. Marco de deposição
- b. Tapa da cuba de betão
- c. Contentor de abertura inferior
- d. Plataforma de segurança
- e. Cubo de betão
- f. Amortecedores



Conjunto Completo



STANDARD COM CONTENTOR DE ABERTURA INFERIOR 3 m³

- a. Marco de deposição
- b. Tapa da cuba de betão
- c. Contentor de abertura inferior
- d. Plataforma de segurança
- e. Cubo de betão
- f. Amortecedores



Handwritten signature and initials.

02 | Cuba de Betão



DESCRIÇÃO

A cuba de betão é uma peça paralelepípedica constituída por uma base, duas paredes transversais e duas paredes longitudinais.

Todas as paredes possuem negativos para colocar elementos do sistema de abertura e fecho, plataforma de segurança assim como partes salientes do contentor de polietileno. Na base possui um rebaixo destinado à recolha de líquidos ou elementos de limpeza.

DIMENSÕES

Altura exterior da cuba de 3 m³: 1970 mm

Dimensões exteriores (parte superior): 1860x1840 mm

Peso da cuba de 3 m³: 4300 Kg

COMPONENTES

Betão de classe C30/37

Aço A-500 de limite elástico

Aro metálico em aço metalizado

Vários elementos para transporte e buchas pré colocadas para aperto dos elementos de abertura

Junta estanque em todo o contorno da boca da cuba

CÁLCULOS ESTRUTURAIIS

No cálculo estrutural da cuba, as ações atuantes foram definidas de acordo com estabelecido no "Regulamento de Segurança para Estruturas de Edifícios e Pontes" (RSA).

O dimensionamento foi executado para os estados limites últimos de resistência, considerando-se como ação base a sobrecarga e tendo a verificação dos estados limites de utilização sido feita de acordo com o disposto no "Regulamento de Estruturas de Betão Armado e Pré-Esforçado" (REBAP).

PESOS

Betão de peso específico 2.50 t/m³

Peso específico do aço 7.85 t/m³

Peso específico do terreno 2.0 t/m³ (Terreno argilo-saturado)

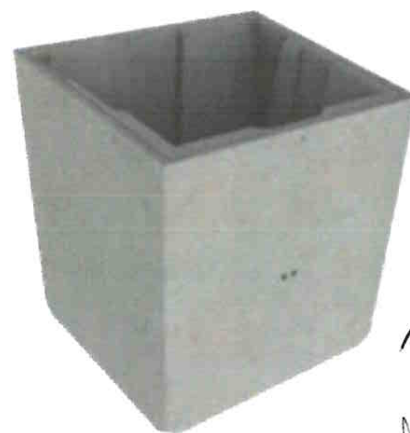
Ângulo de atrito interno: -15°

Recobrimento de armaduras 4 cm

Coefficientes de segurança

Cargas permanentes 1.35

Sobrecargas 1.50



MS
Rafael



Cuba de Betão

CONTROLE DE QUALIDADE

Por amostragem retiram-se provetas de betão e em laboratório certificado realizam-se ensaios de resistência e tempos de cura de acordo com a norma Portuguesa NP EN12390-3.

FABRICAÇÃO

MOLDES

São constituídos por perfis e elementos metálicos calculados para absorver as deformações produzidas pela vibração e peso do betão. São também suficientemente estanques para assegurar que não haja fuga da nata do betão, de modo a obterem-se peças de elevada qualidade.

ARMADURAS

As armaduras são dobradas a frio e a velocidade moderada, através de meios mecânicos. A ligação entre as armaduras é efetuada por nós de soldadura em arame. Todos os separadores e demais peças auxiliares em contacto com o molde são em materiais que não se deterioram.

APLICAÇÃO DO BETÃO

O betão é colocado no molde por camadas circulares, de modo a que o enchimento seja contínuo e homogêneo, para que não se produza a segregação dos seus componentes.

CURA

A cura é efetuada de modo a que se assegure o teor de humidade necessário, sendo para o efeito e em caso de necessidade cobertos os moldes com lonas próprias. Quando se verificar a necessidade, poderão ser utilizados aditivos para melhorar as propriedades do betão.

O processo de cura prolonga-se até que o betão tenha alcançado, como mínimo, os 70% da resistência do projeto, de modo que aos 28 dias, o betão possua uma resistência à compressão de mínimo de 30 MPa.

DESMOLDAGEM

A operação de desmoldagem consiste em retirar as partes que constituem o molde, empregando as práticas habituais de modo que não se produzam choques nem vibrações na peça.

Esta operação não se efetua antes que o betão tenha obtido a resistência indicada no processo de cura.



03 | Tampa da Cuba de Betão



DESCRIÇÃO

Estrutura construída em chapa de aço laminado que será revestida a resina ou calçada.

TRATAMENTO ANTI CORROSÃO

Os metais, base da tampa, suportes dos amortecedores e chapas de proteção dos mesmos possuem os seguintes tratamentos:

- Decapagem com grão 3 segundo as Normas SIS 055900, à base de granalha de ferro
- Metalizado a zinco puro, aplicado à pistola e fundido com oxigénio e propano com uma média de 60 microns (Norma UNE 37.501)

Todos os parafusos e passadores são em aço inoxidável. As dobradiças possuem casquilhos de latão e bronze.

Podemos garantir que a proteção contra a oxidação do material é máxima sempre que as superfícies metálicas não sofram vandalismos ou mau manuseamento.

RESISTÊNCIA

A resistência da tampa é de 650 Kg/m².

DIMENSÕES EXTERIORES DA TAMPA

Comprimento	1.85 m
Largura	1.82 m
Área ocupada	3.367 m ²
Peso com acabamento	220 Kg



04 | Mecanismos de Abertura e Fecho



MECANISMOS DE ABERTURA E FECHO DA TAMPA DA CUBA DE BETÃO

O sistema de fecho da tampa da cuba em betão está desenhado para ser manipulado comodamente por um só operador.

A tampa dispõe de dobradiças que a permitem abrir girando sobre o respetivo aro da cuba de betão até formar um ângulo próximo dos 90 graus.

A abertura da tampa efetua-se a partir de uma chave. Imediatamente após o giro da lingueta que mantém o sistema fechado, inicia-se de forma automática a abertura da tampa. Decorridos alguns centímetros, o operador ajuda a abertura da mesma e a sua retenção na última parte do movimento. O esforço básico da abertura da tampa é resolvido por dois cilindros articulados em dois suportes colocados no interior da cuba de betão e em outros dois suportes idênticos colocados na tampa.

O fecho da tampa é manual. O operador ajuda no início do fecho para facilitar a primeira parte do movimento.

De forma automática a tampa continua o movimento até ficar semifechada. O operador sobe para a tampa e completa com o seu peso o movimento, fechando de seguida com a chave utilizada na abertura. Efetua-se então a viragem da lingueta em aço inoxidável fixa à tampa que se encastra na ranhura colocada no aro fixo à cuba em betão.





Mecanismos de Abertura e Fecho

AMORTECEDORES A GÁS

Para realizar a abertura e fecho da tampa utilizam-se dois cilindros de gás industriais com o seguinte princípio de funcionamento:

- O amortecedor é um elemento regulador hidropneumático composto por um tubo de pressão, um êmbolo com haste que possui os ajustamentos de conexão necessários.
- Um sistema especial de guia hermético separa o meio ambiente da câmara interior. O amortecedor possui no seu interior nitrogénio comprimido, que atua com a mesma pressão em todas as diferentes secções do êmbolo. A pressão exerce efeito sobre a superfície da secção transversal da alavanca do êmbolo criando uma força de expansão que pode ser regulada livremente dentro dos limites físicos. Se a força de expansão do amortecedor é superior à força do contrapeso a alavanca do êmbolo expande-se. No caso contrário, a alavanca do êmbolo comprime-se.
- A câmara interior do amortecedor contém, para além do nitrogénio, um volume determinado de óleo, tanto para garantir uma lubrificação ótima como para amortecer hidraulicamente o impacto na posição final.
- O amortecedor trabalha livre de qualquer manutenção. A sua vida útil média está estimada em 10.000 ciclos.



2-5
10/1

05 | Contentores



DESCRIÇÃO

O contentor devido ao modo como foi projetado possui uma resistência mecânica excepcional, não tem qualquer elemento metálico em contacto com os resíduos e possui os seguintes elementos:

- Depósito e tampa inferior: de cor negra, são fabricados em polietileno de densidade média com aditivos de resistência aos raios ultravioleta;
- Conjunto de ferragens: fabricados em aço galvanizado a quente e servem para a manipulação do contentor para a recolha;
- Conjunto de peças roscadas e uniões: fabricadas em aço inoxidável A2 e servem para aperto das ferragens e componentes do contentor.

DIMENSÕES

Boca	1.35 x 1.30 m
Altura do contentor de 3 m ³	1.7 m

PESO

3 m ³ de base fechada:	100 Kg
3 m ³ de abertura inferior:	135 Kg

Handwritten signature or initials.



Contentores

FABRICAÇÃO

O depósito e as tampas inferiores do contentor são fabricados em polietileno de média densidade por rotomoldagem com a densidade média (934 kg/m³), índice VICAT 111 graus e resistência à tracção 16 MPa (163Kg/cm²).

As ferragens são em aço galvanizado a quente de acordo com a norma EN ISO 1461.

As peças roscadas e uniões são em aço inoxidável A2 certificadas segundo a norma EN 10204.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO POLIETILENO

Prop. Físicas	Valor (uni)	Mét. de Ensaio
- Densidade	934 kg/m ³	ISO 1183
- Índice de fluidez (190 C; 2.16 kg)	3.6 g/10 min	ISO 1133
- Carga de tracção (50 mm/min)	15 MPa	ISO 527
- Módulo de flexão (2 mm/min)	520 MPa	ISO 178
- Dureza (Shore D)	52 Shore D	ISO 868
- Temperatura Vicat A/50 (10N)	111 °C	ISO 306
- Temperatura de resistência	-70 °C	ISO 974
- ESCR (100%)	>100 h	ASTN D 1693

N.S

AS

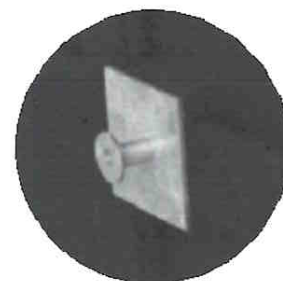


Contentores Base Fechada

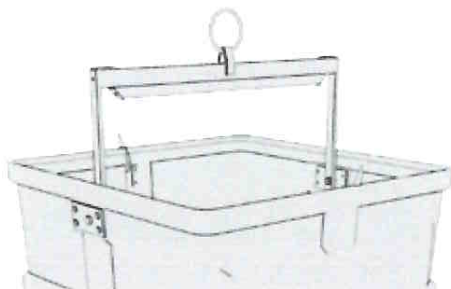
CONTENTOR DE BASE FECHADA

O contentor para resíduos do kit Sotkon de base fechada possui a capacidade de 3 m³ e tem as seguintes características:

- Depósito completamente fechado e estanque para evitar a fuga de lixiviados
- Asa para movimentação do contentor através da grua instalada no topo do camião
- Suportes laterais de aço para o volteio nos normais camiões de recolha para carga traseira
- Mosquetão que suporte a asa durante o volteio do contentor



Asa de recolha simples



Handwritten signature or initials.

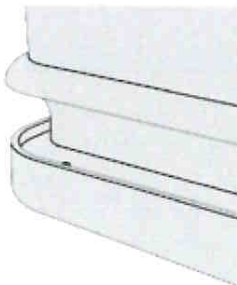
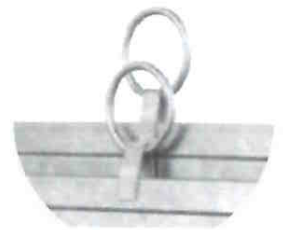


Contentores Dupla Argola

CONTENTOR DE ABERTURA INFERIOR COM DUPLA ARGOLA

Os contentores dos kits Sotkon de abertura inferior dupla argola possuem a capacidade de 3 m³ e apresentam as seguintes características:

- Ferragens e correntes devidamente testadas para suportar o elevado peso do resíduo
- Todos os elementos metálicos estão colocados no exterior impossibilitando o contacto do metal com os resíduos
- Sistema com duas asas projetadas para facilitar o processo de encaixe com a grua do camião que possibilita o esvaziamento pelo sistema de dupla argola
- Tampa inferior em polietileno reforçada com tubos de aço galvanizado com um depósito para a retenção de lixiviados com volume aproximado de 70 litros.



Depósito de
70 litros



Handwritten signature and initials.



Marcos de Deposição Standard

DESCRIÇÃO

Marco de deposição circular construído em aço inoxidável AISI 316. Possui uma tampa estanque em aço inoxidável com uma pega para colocação dos resíduos. Todas as ferragens e peças roscadas são também em aço inoxidável. Cada marco é identificado por sinalética com informação gráfica referindo o tipo de resíduo a que se destinam.

FECHO

Encaixe da tampa no corpo do marco à pressão.

TAMPA SUPERIOR

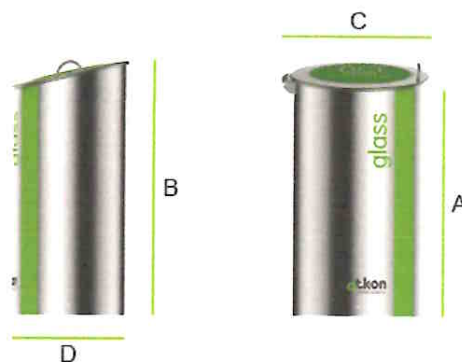
A tampa superior possui um aro em tubo para reforço e o isolamento é efetuado com junta de borracha para eliminar ruídos e possíveis maus cheiros. A boca localizada a cerca de 90 cm é inclinada e possui abertura lateral por razões ergonómicas.

DIMENSÕES

- A) 900 mm
- B) 1.000 mm
- C) Ø da tampa: 510 mm
- D) Ø interior de boca: 510 mm

FABRICAÇÃO

O marco é efetuado em construção soldada. Os cordões de soldadura do aro da boca e da tampa são rebarbados. O aro da tampa e dobradiças são polidos.





Marcos de Deposição Cônico

DESCRIÇÃO

Marco de deposição cônico construído em aço inoxidável AISI 316. Possui uma tampa estanque em aço inoxidável com uma pega para colocação dos resíduos. Todas as ferragens e peças roscadas são também em aço inoxidável. Cada marco é identificado por sinalética com informação gráfica referindo o tipo de resíduo a que se destinam. Utilizado essencialmente para deposição de papel ou cartão.

FECHO

Encaixe da tampa no corpo do marco à pressão.

TAMPA SUPERIOR

A tampa superior possui um aro em tubo para reforço e o isolamento é efetuado com junta de borracha para eliminar ruídos e possíveis maus cheiros. A boca localizada a cerca de 90 cm é inclinada e possui abertura lateral por razões ergonómicas.

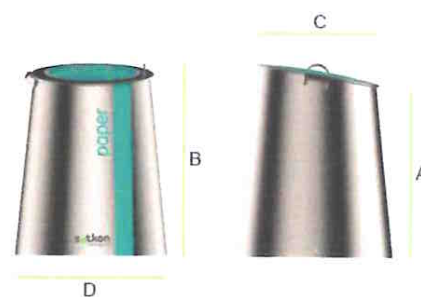
DIMENSÕES

- A) Altura frontal: 900 mm
- B) Altura parte traseira: 1.000 mm
- C) Ø interior de boca: 510 mm
- D) Ø inferior: 800 mm

FABRICAÇÃO

O marco é efetuado em construção soldada. Os cordões de soldadura do aro da boca e da tampa são rebarbados. O aro da tampa e dobradiças são polidos.

Peso Aproximado: 35 Kg



MS
MP



Memória justificativa e descritiva do modo de execução da obra

Os trabalhos de construção civil serão desenvolvidos por empreiteiro licenciado e com experiência, de acordo com as regras definidas pela SOTKON Portugal, S.A. Os trabalhos de obra civil serão os estritamente necessários à obra em si conforme descrição nas “Instruções de Colocação e Montagem” apresentadas nesta proposta. Em caso de imprevistos que possam dar lugar a obras a mais, como por exemplo: aparecimento de obstáculos aquando da abertura dos fossos (condutas de água, saneamento, cabos elétricos, outros de várias naturezas, etc) ou aparecimento de zonas rochosas que obrigue à utilização de outros meios que não os habituais, tais serão alvo de orçamentação e aprovação aos vossos serviços.

CONDIÇÕES DE SEGURANÇA DURANTE A INSTALAÇÃO

Serão observadas todas as normas de segurança para peões, viaturas e pessoal em serviço, com sinalização fornecida e protecção das zonas de trabalho adequadamente nos termos da Lei em vigor:

Decreto Regulamentar n.º 33/88 de 12 de Setembro (sinalização de obras e obstáculos ocasionais na via pública).

Decreto-Lei n.º 155/95 de 1 Julho (transpõe para o direito interno as prescrições mínimas de segurança e saúde a aplicar no estaleiros temporários ou móveis).

Portaria n.º 101/96 de 3 de Abril (regras gerais relativas a prescrições mínimas de segurança e de saúde no trabalho a aplicar nos estaleiros temporários ou móveis).

Medidas de Segurança na:

1 - Circulação de Viaturas

Aberturas nos pavimentos tapadas e protegidas por guarda-corpos;

Piso nas zonas de passagem regular e não escorregadio;

Zonas de passagem permanentemente desobstruídas;

Manter as zonas de trabalho, armazenagem e circulação devidamente organizadas;

O local dos trabalhos será perfeitamente separado da área de circulação, através da colocação de barreiras físicas ou fitas de sinalização;

Durante e após a conclusão dos trabalhos, todas as vias de circulação para veículos estão desimpedidas, procurando causar o mínimo de transtornos possíveis ao trânsito;

Será identificada a localização da obra, a proibição de estacionar em determinado local ou o condicionamento temporário de trânsito;

Os locais de instalação serão sinalizados com um sinal de direcção obrigatória e baias direccionais reflectoras verticais ou horizontais (conforme o espaço ocupado na via de circulação), permitindo aos automobilistas uma maior visibilidade dos obstáculos e dos desvios a efectuar (se necessário);

A ocupação das vias de circulação será efectuada no mínimo de espaço possível, sendo a Entidade Adjudicante contactada previamente sempre que se necessite de proceder a alterações na circulação normal de viaturas, especialmente no caso de ruas com sentido único.

- Circulação de Peões

O trânsito pedonal será efectuado sempre que possível entre o local dos trabalhos e as casas, evitando deste modo o contacto com as viaturas em circulação. Em caso de impossibilidade devido ao local de instalação deverá existir uma passagem na via de circulação delimitada por barreiras metálicas fixas e

resistentes, com pelo menos 90 cm de altura;
Caso o acesso às habitações seja condicionado serão colocados passadiços de segurança com protecções laterais;
Será colocada sinalização informativa do local de passagem para os peões;
Serão sempre salvaguardadas passagens para deficientes em cadeira de rodas.

- Pessoal de serviço

Usará coletes de cor amarela ou laranja com aplicações de material rectroreflector;
Estarão equipados com capacetes, botas de biqueira de aço, luvas e fatos adequados ao tipo de trabalho e condições climatéricas.

- Acessos à Obra e Sinalização

Os locais de instalação serão isolados com baias, redes e fitas de modo a que se tornem inacessíveis;

De acordo com o decreto Regulamentar 33/88 de 12 de Setembro, a sinalização de segurança utilizada será vertical, em material rectroreflector com suportes que garantam as condições de estabilidade e resistência adequadas, colocada para que se possa identificar de uma forma clara e rápida qual a informação que contém, ou qual o risco que identifica;

A sinalização vertical será complementada com dispositivos luminosos de cor amarela intermitente sempre que a iluminação pública for insuficiente;

Será colocada sinalização avançada (sinal de indicação de perigo de obras), colocada a um mínimo de 30 metros do obstáculo.

- Utilização de Equipamentos

As ferramentas serão arrumadas em local próprio;

Os equipamentos eléctricos serão colocados em zonas que evitem a sua degradação (ex.: descarnamento de fios, submersão...)

Os veículos de serviço estarão devidamente sinalizados nos termos do Código da Estrada;

Todos os veículos e máquinas utilizadas durante a instalação dos contentores subterrâneos, obedecem às prescrições da legislação aplicável e serão manuseadas por operador habilitado;

É interdita a presença de pessoas no raio de operação dos equipamentos, quando em funcionamento.

- Transporte de Cargas, Matérias-primas e Terras

Os materiais que se encontrem em trânsito entre o local da obra e o local de armazenagem serão devidamente protegidos;

Não excederão a carga máxima do veículo;

Não excederão a velocidade máxima permitida durante o transporte;

Utilizam somente condutores devidamente habilitados para o efeito;

Está garantido que os acessórios de segurança e sinalização se encontram permanentemente operacionais;

Transportam a carga sempre de modo a que não dificulte a visibilidade do condutor.

- Máquina para Escavação e Descarga

Serão colocados no equipamento, quando necessário dispositivos anti-capotamento ou anti-queda;

Proibida a permanência de pessoal na zona onde operam os equipamentos;

Garantir que os acessórios de segurança e sinalização se encontram permanentemente operacionais;

Manter a circulação dos equipamentos afastada cerca de 4 m do bordo do fosso;

Em operações de basculamento não é permitida a presença de pessoas a uma distância inferior a 10 metros.

- Escavação do Fosso

Cabos eléctricos enterrados, canalizações e redes de saneamento. Após localização prévia, os mesmos serão postos a descoberto, identificados,

sinalizados e protegidos;
Se necessário as entidades competentes serão requisitadas e procederão ao seu desvio;
Será criada uma faixa de segurança de aproximação aos bordos do fosso, devidamente balizada;
Depositam-se os materiais provenientes da escavação a mais de 0,6 metros dos bordos da crista;
A entivação deve ultrapassar em 0,15 o bordo superior do fosso e garantir vedação suficiente;
Os trabalhadores não devem permanecer em fundo do fosso em zonas não escoradas ou protegidas;
Será garantido o escoamento das águas que cheguem ao fundo do fosso.
Serão criados batentes fim de curso junto ao coroamento.

Será de salientar que a segurança está na consciência de todos e de cada um, no respeito pelo trabalho, no respeito pelos outros e no sentido da responsabilidade.
Também nunca será demais salientar, que nunca mas nunca se deve facilitar, em qualquer trabalho que se execute.

SEGURANÇA, HIGIENE E SAÚDE NO TRABALHO

Disposições Legais

Fica o Adjudicatário responsável pelo cumprimento de todas as disposições legais sobre Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho (SHST).
O Adjudicatário obriga-se a entregar, no início de cada obra, uma relação nominal actualizada de todo o pessoal em obra, indicando as respectivas categorias profissionais, devendo a mesma relação ser assinada pelo subempreiteiro. Apresentar uma nova relação sempre que se verifique alguma alteração à mesma.

Equipamento de Protecção Individual

O Adjudicatário obriga-se a fornecer e fazer usar por todos os seus colaboradores na obra, os Equipamentos de Protecção Individual (EPI's) adequados ao risco da sua actividade profissional.

O Adjudicatário obriga-se a retirar da Obra, sempre que lhe seja ordenado, o seu pessoal que haja desrespeitado os agentes do Dono de Obra e/ou provoque indisciplina ou seja menos probo no desempenho dos seus deveres.

Relativamente aos seus trabalhadores, sejam eles Nacionais ou Estrangeiros, o Adjudicatário obriga-se a dar cumprimento a toda a Legislação correspondente e mais Regulamentos Internos em vigor.

SEGUROS

Seguro de Acidentes de Trabalho

O Adjudicatário terá o respectivo pessoal seguro contra acidentes de trabalho, nos termos exigidos pela lei, sendo de sua conta e responsabilidade os respectivos encargos. Com a confirmação da adjudicação deverá ser indicada o número da Apólice e o nome da Seguradora na qual têm seguro o pessoal no Ramos de Acidentes de Trabalho.

Seguro de Responsabilidade Civil

O Adjudicatário é responsável por todos os danos e prejuízos causados à obra, ao Dono de Obra ou a terceiros, em virtude da execução dos seus trabalhos. Deste modo, o Adjudicatário será subscritor de um Seguro de Responsabilidade Civil de montante suficiente para a cobertura dos riscos inerentes à execução dos seus trabalhos.

PRÁTICAS AMBIENTAIS

Disposições Legais e Outras

Fica o Adjudicatário responsável pelo cumprimento de todas as disposições legais sobre o ambiente, para além das obrigações decorrentes do Caderno de Encargos e da regulamentação interna da própria obra.

Qualidade do Ar

O Adjudicatário está expressamente proibido de proceder a quaisquer queimas a céu aberto.

Todos os equipamentos e veículos a utilizar pelo Adjudicatário estão em bom estado de conservação e com as manutenções periódicas em dia de modo a garantir um bom desempenho no que diz respeito às emissões de gases de escape.

Todas as cargas de materiais pulverulentos, susceptíveis de emissões de poeiras por acção do vento, quando transportadas a granel em veículos de caixa aberta, devem ser devidamente cobertos.

Gestão dos resíduos produzidos, segregação, armazenamento, encaminhamento a destino final

O subempreiteiro procederá ao transporte dos resíduos gerados a aterro sanitário, sendo a entidade adjudicante considerada o "Produtor dos Resíduos":

O subempreiteiro procederá ao preenchimento do Modelo legal de acompanhamento de resíduos, devidamente preenchido (Guia de Acompanhamento de Resíduos);

O pessoal do subempreiteiro será instruído por este com vista a colocar os restantes resíduos, nomeadamente os resíduos sólidos urbanos (RSU), papel / cartão, embalagens de vidro e embalagens de plástico ou metálicas (excepto as de produtos perigosos), nos locais destinados para o efeito, de acordo com a sinalização existente e/ou com as indicações dos responsáveis da obra.

Águas e Solos

Todos os equipamentos e veículos utilizados devem estar em bom estado de conservação e com as manutenções periódicas em dia de modo a garantir um bom desempenho no que diz respeito aos derrames de combustíveis, óleos e outros lubrificantes para o solo.

Todas as operações de transvase ou abastecimento de combustíveis ou óleos serão precedidas de medidas preventivas com vista à ocorrência de derrames. Todo e qualquer derrame que venha a ocorrer tem de ser imediatamente removido com substâncias absorventes adequadas. Em caso de dificuldade ou impossibilidade, a área correspondente deve ser devidamente sinalizada e, de imediato, alertado um encarregado da obra.

É proibido efectuar qualquer descarga de resíduos líquidos para o solo, linha de água ou redes de drenagem de águas residuais domésticas ou pluviais.

Prevenção do Ruído

Será assegurado o cumprimento das disposições legais em vigor em matéria de exposição, quer dos seus trabalhadores (ruído laboral) quer dos restantes trabalhadores e/ou terceiros nas imediações que possam ser afectados pelo ruído emitido.

É interdita a utilização de equipamentos que não tenham patente a indicação do respectivo nível de potência sonora garantida pelo fabricante, a qual não poderá exceder os níveis de potência sonora da legislação em vigor.

Será prestada toda informação à Entidade Adjudicante sobre o decorrer dos trabalhos e sequência das instalações de modo a evitar ao máximo os transtornos que porventura as obras venham a ocasionar.

Assim a fim de minimizar ao máximo os inconvenientes que poderão ser causados pode a Entidade Adjudicante requisitar policiamento para controlo de trânsito se e quando necessário.

A SOTKON PORTUGAL poderá também, caso seja solicitado, fornecer meios para informação da população aquando do início da instalação em cada local, através da colocação de um painel publicitário (ou outros meios) junto da zona em obra.

N.S.
M.A.L.

EQUIPAMENTOS TIPO A AFECTAR À OBRA

Máquinas retro escavadora ou giratórias.
Camiões.
Carrinhas ligeiras.
Betoneira e betão pronto (auto betoneira).
Compressor.
Gerador.
Placa vibradora.
Outras ferramentas.

TRANSPORTE, CARGA E DESCARGA DOS CONTENTORES (“Kit’s”)

Camião semi-reboque com grua no tractor.
Camião semi-reboque.
Auto-grua de 25 ton. Mínimo.

MEIOS HUMANOS AFECTOS À OBRA

Engenheiro
Condutores / manobreadores
Calceteiro
Servente de pedreiro
Pedreiros

Entroncamento, 24 de Abril de 2017

Nuno Filipe Cardoso Cabral Martins da Silva



SessionFolio

Rui Miguel Coelho Borges Salgado





Procuração

MS
[Signature]





JOAQUIM PASSOS TEIXEIRA
ADVOGADO
Contribuinte 174257350 - 1805
Cédula Profissional nº. 47133-P
Rua Simão Bolivar, 259 – 1º. Ct. Ft.
Apartado 1013
Tel. 226150300 – Fax 226197068
4471-909 MAIA

CERTIFICAÇÃO

CERTIFICO que a presente fotocópia, está conforme o original que me foi apresentado e restituí, a qual é composta por **3 folhas**, estando estas por mim rubricadas e carimbadas.

Feito ao abrigo Artº. 38º. do Decreto-Lei nº. 76-A/2006, de 29 de Março, Portaria 657-B/2006, de 29 de Junho e Decreto-Lei 28/2000, de 13 de Março.

REGISTADO A 06/04/2016 NO REGISTO ON-LINE DOS ACTOS DOS ADVOGADOS COM O Nº. 47.133P/4112.

ACTO GRATUITO

Porto, 06 de Abril de 2016

O Advogado

PROCURAÇÃO

----- "SOTKON PORTUGAL – SISTEMAS DE RESÍDUOS, S.A.", com sede na Zona Industrial, Lote 1 - 27, nº. 4, freguesia de Nossa Senhora de Fátima, concelho do Entroncamento, 2330-001 Entroncamento, matriculada na competente Conservatória do Registo Comercial do Entroncamento, sob o número coincidente com o número de pessoa colectiva 501 165 150, com o capital social integralmente realizado de cinquenta mil euros, representada pelo Presidente do Conselho de Administração, Helder António Pereira Barbosa com domicilio profissional na morada acima identificada como sede da sociedade, vêm por este meio nomear seu bastante procurador RUI MIGUEL COELHO BORGES SALGADO, solteiro, maior, natural da freguesia de Paranhos, concelho do Porto, residente na Rua Avenida Monte Penedo, nº. 446, freguesia de Milheirós, concelho da Maia, 4475-364 Milheirós, portador do Cartão de Cidadão nº.10702731 3ZZ3, com validade até 26/04/2015, pelo Estado Português, com o nº. de contribuinte fiscal 218810598, concedendo-lhe poderes para a representar nos seguintes actos: -----

A – Em conjunto com um Administrador: -----

1 – Aceitar, assinar e apresentar propostas comerciais e documentos relacionados com as mesmas, praticando tudo o que for necessário neste âmbito; -----

2 – Apresentar, submeter e, ainda, aceitar a respectiva adjudicação no âmbito de concursos públicos e privados no âmbito da actividade desta sociedade. -----

3 – Outorgar contratos em nome e representação da sociedade mandante. -----

Porto, 06 de Abril de 2016 -----

Helder Barbosa
Rui Miguel Salgado

MS
Rui Miguel



JOAQUIM PASSOS TEIXEIRA
Advogado

C. F. 174257350 – C.P. 47.133P
Rua Simão Bolivar, 259 – 1º. Ct. Frt. – Apartado 1013 – 4471-909 MAIA
Telefone 226150300 – Fax 226197068

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

No dia seis de Abril de dois mil e dezasseis, na Rua Manuel Pinto de Azevedo, nº. 711, 1º. Andar, da freguesia de Ramalde, concelho do Porto, perante mim, Joaquim Passos Teixeira, Advogado, com escritório na Rua Simão Bolivar, 259, 1º. Centro Frente, na cidade da Maia, compareceram como outorgantes os Senhores Helder António Pereira Barbosa, casado, natural da freguesia de Massarelos, concelho do Porto, com domicílio profissional na Zona Industrial Lote 1 – 27, freguesia de Nossa Senhora de Fátima, concelho do Entroncamento, titular do Cartão de Cidadão nº. 11452480 7ZY0, com validade até 02/04/2019 e, Nuno Filipe Cardoso Cabral Martins da Silva, solteiro, maior, natural da freguesia de Santo Ildefonso, concelho do Porto, residente na Rua Oliveira Monteiro, n.º 773, CV Esq., 4050-446 Porto, freguesia de Cedofeita, concelho do Porto, titular do Cartão de Cidadão nº. 11300329 3ZZ3, com validade até 01/05/2016, os quais outorgam na qualidade de Administradores da sociedade SOTKON PORTUGAL – SISTEMAS DE RESÍDUOS, S.A., com sede na Zona Industrial Lote 1 – 27, freguesia de Nossa Senhora de Fátima, concelho do Entroncamento, matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Entroncamento sob o número coincidente com o número de pessoa colectiva 501 165 150, com o capital social integralmente realizado de cinquenta mil euros, como verifiquei pela certidão comercial disponibilizada no sítio WWW.PORTALDAEMPRESA.PT, com a senha de acesso 6148-4407-8012.

Verifiquei a identidade dos outorgantes pela exibição dos referidos documentos de Identificação. ==
E pelos comparecentes foi-me apresentado a presente procuração e, pedida a sua autenticação, que fica, apenso a este termo, de cujo conteúdo declaram estar perfeitamente inteirados e que o mesmo exprime a vontade da sua representada. =====

Fez-se a leitura deste termo de autenticação e a explicação do seu conteúdo ao outorgante em voz alta. =====

FEITO AO ABRIGO DO ARTIGO. 38º. DO DECRETO-LEI Nº. 76-A/2006, DE 29 DE MARÇO, DA PORTARIA Nº. 657-B/2006 DE 29 DE JUNHO.

REGISTADO A 06/04/2016 NO REGISTO ON-LINE DOS ACTOS DOS ADVOGADOS COM O Nº. 47133P/4101.

PORTO, 06 DE ABRIL DE 2016
ACTO GRATUITO

Helder Barbosa

N. Filipe Cardoso

O Advogado

J. Passos Teixeira

n-5
APL



ORDEM DOS ADVOGADOS

REGISTO ONLINE DOS ACTOS DOS ADVOGADOS

Artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 76-A/2006, de 29-03

Portaria n.º 657-B/2006, de 29-06

Dr.(a) Joaquim Passos Teixeira

CÉDULA PROFISSIONAL: 47133P

IDENTIFICAÇÃO DA NATUREZA E ESPÉCIE DO ACTO

Autenticação de documentos particulares

IDENTIFICAÇÃO DOS INTERESSADOS

SOTKON PORTUGAL - SISTEMAS DE RESÍDUOS, S.A.

NIPC n.º. 501165150

EXECUTADO A: 2016-04-06 15:11

REGISTADO A: 2016-04-06 15:12

COM O Nº: 47133P/4101

Poderá consultar este registo em <http://oa.pt/atos>
usando o código 23594522-398263



ORDEM DOS ADVOGADOS

REGISTO ONLINE DOS ACTOS DOS ADVOGADOS

Artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 76-A/2006, de 29-03

Portaria n.º657-B/2006, de 29-06

Dr.(a) Joaquim Passos Teixeira

CÉDULA PROFISSIONAL: 47133P

IDENTIFICAÇÃO DA NATUREZA E ESPÉCIE DO ACTO

Certificação de fotocópias

IDENTIFICAÇÃO DOS INTERESSADOS

Sotkon Portugal - Sistemas de Resíduos, S.A.

NIPC n.º. 501165150

EXECUTADO A: 2016-04-06 16:01

REGISTADO A: 2016-04-06 16:04

COM O Nº: 47133P/4112

Poderá consultar este registo em <http://oa.pt/atos>
usando o código 23595344-295933